

Edital Nº 03/2020
Processo Seletivo 2021.1/1

A Presidente da Comissão Permanente Vestibular, no uso de suas atribuições – com base nas disposições regimentais, na Lei nº 9.394/96; Decreto nº 5.840/06; Lei nº 11.096/05; Portaria Normativa nº 40/07, do Ministério da Educação e; demais orientações contidas na legislação em vigor – comunica aos interessados a realização de Processo Seletivo, válido para matrícula no **1º semestre do ano letivo de 2021**, destinado ao preenchimento das vagas autorizadas nos Cursos relacionados no quadro do item 1.4, consoante às opções constantes do Formulário Online de Inscrição do Candidato.

1. Das Vagas

1.1 Os candidatos ao **Processo Seletivo 2021.1/1 da UNDB** concorrem ao total de vagas ofertadas para o CURSO/TURNO de sua primeira opção e disputam o total de vagas do CURSO/TURNO de sua segunda opção, observado o disposto no item 8.2.2 deste Edital.

1.2 Situação Legal dos Cursos

CURSO	Habilitação	ATO REGULATÓRIO
Administração	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 271 de 03 de abril de 2017.
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Reconhecimento Portaria MEC nº 1.110 de 25 de outubro de 2017.
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	Autorização Portaria MEC Nº 877, de 13 de novembro de 2015.
Biomedicina	Bacharelado	Autorização Portaria MEC nº 1.253 de 07 de dezembro de 2017.
Ciências Contábeis	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 271 de 03 de abril de 2017.
Comércio Exterior	Tecnológico	Resolução UNDB nº 19, de 19 de junho de 2019.
Direito	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 271 de 03 de abril de 2017.
Engenharia Civil	Bacharelado	Reconhecimento Portaria MEC nº 566 de 20 de agosto de 2018.
Engenharia de Software	Bacharelado	Autorização Portaria MEC nº 500 de 13 de julho de 2018.
Farmácia	Bacharelado	Autorização Portaria MEC nº 1029 de 29 de setembro de 2017.
Fisioterapia	Bacharelado	Autorização Portaria MEC nº 1.253 de 07 de dezembro de 2017.

Gestão Comercial	Tecnológico	Resolução UNDB nº 18, de 19 de junho de 2019.
Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	Resolução UNDB nº 16, de 19 de junho de 2019.
Gestão Financeira	Tecnológico	Resolução UNDB nº 14, de 19 de junho de 2019.
Logística	Tecnológico	Resolução UNDB nº 15, de 19 de junho de 2019.
Marketing	Tecnológico	Resolução UNDB nº 17, de 19 de junho de 2019.
Nutrição	Bacharelado	Autorização Portaria MEC nº 825 de 23 de novembro de 2018.
Odontologia	Bacharelado	Autorizado Portaria MEC nº 584 de 17 de agosto de 2015.
Processos Gerenciais	Tecnológico	Resolução UNDB nº 13, de 19 de junho de 2019.
Psicologia	Bacharelado	Autorizado Portaria MEC nº 107 de 05 de abril de 2016.
Sistemas de Informação	Bacharelado	Reconhecimento Portaria MEC nº 66 de 28 de janeiro de 2015.

1.3 Todos os cursos descritos neste Edital terão suas atividades desenvolvidas à Avenida Colares Moreira, nº 445, bairro Renascença, São Luís, Maranhão.

1.4 Número de vagas

CURSO	TURNO DE FUNCIONAMENTO	VAGAS
Administração - Bacharelado	Noturno	50
Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado	Vespertino	50
Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Tecnológico	Noturno	50
Biomedicina – Bacharelado	Matutino	35
Ciências Contábeis – Bacharelado	Noturno	50
Comércio Exterior - Tecnológico	Noturno	50
Direito – Bacharelado	Vespertino	100
	Noturno	50

Engenharia Civil – Bacharelado	Vespertino	50
	Noturno	50
Engenharia de Software - Bacharelado	Noturno	50
Farmácia – Bacharelado	Matutino	50
Fisioterapia – Bacharelado	Matutino	50
Gestão Comercial - Tecnológico	Noturno	50
Gestão de Recursos Humanos – Tecnológico	Noturno	50
Gestão Financeira - Tecnológico	Noturno	50
Logística - Tecnológico	Noturno	50
Marketing - Tecnológico	Noturno	50
Nutrição – Bacharelado	Matutino	50
Odontologia – Bacharelado	Integral	45
Processos Gerenciais - Tecnológico	Noturno	50
Psicologia- Bacharelado	Matutino	50
	Noturno	50
Sistemas de Informação - Bacharelado	Noturno	50
TOTAL DE VAGAS		1.230

2. Do Conteúdo Programático

2.1 O Centro Universitário UNDB utilizará a Matriz de Referência ENEM em vigência para a elaboração do **Processo Seletivo 2021.1/1**, que se encontra disponível no endereço eletrônico www.mec.gov.br.

3. Da inscrição

3.1 Consideram-se aptos a se inscrever no **Processo Seletivo 2021.1/1** todos aqueles que já, comprovadamente, concluíram o Ensino Médio.

3.2 O período de inscrições para o **Processo Seletivo 2021.1/1** do Centro Universitário UNDB será de **08 de novembro a 10 de dezembro de 2020** no site www.undb.edu.br/vestibular-enem ou, presencialmente, na **Central do Candidato do Centro Universitário UNDB**, mediante preenchimento da inscrição.

a) Após o encerramento das inscrições, **não serão admitidas retificações de dados cadastrais**, bem como a troca de opção de curso ou língua estrangeira.

3.3 O Centro Universitário UNDB não se responsabilizará por inscrições on-line que não foram enviadas por motivos de ordem técnica que impossibilitaram a transferência de dados, tais como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros.

3.4 Ao **CONFIRMAR** sua inscrição, o candidato declara conhecer o que rege este Edital, submete-se e atender a todas as disposições nele elencadas, não sendo aceitas quaisquer alegações de desconhecimento do que está estabelecido neste Edital.

3.5 Ao efetuar sua inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, informar endereço de e-mail válido, para o qual o Centro Universitário UNDB poderá, ao seu critério, enviar comunicado referente ao **Processo Seletivo 2021.1/1**, bem como outras informações que julgar pertinentes.

3.6 Todas as inscrições são de caráter condicional, podendo ser canceladas quando for verificada qualquer irregularidade.

3.7 Na hipótese de o candidato realizar mais de uma inscrição, só será permitida a **CONFIRMAÇÃO** de uma delas.

4. Do candidato portador de necessidades especiais

4.1 Os candidatos com deficiência (incluídos na Lei 13.146, de 06/07/2015) deverão requerer à Comissão Permanente do Vestibular, até o dia **07 de dezembro de 2020**, condição compatível para realização de sua prova, quando for o caso, registrando situações especiais, (como tipo de prova, local especial, acompanhamento técnico etc). Para tal procedimento, o candidato deverá dirigir-se à Central do Candidato do Centro Universitário UNDB, localizada na Avenida Colares Moreira, nº 443, e apresentar o requerimento, acompanhado de Laudo Médico emitido por especialista da área de deficiência, com base na legislação vigente. Pedidos posteriores, nesse sentido, serão indeferidos.

4.2 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização da prova.

5. Do candidato enfermo

5.1 Na hipótese de o candidato se encontrar hospitalizado e impossibilitado de comparecer ao local de prova no dia de sua realização, o seu representante deverá requerer o agendamento de nova data, anexando ao requerimento Laudo Médico com a identificação da patologia e a devida justificativa.

5.2 O candidato enfermo não poderá realizar a prova em seu domicílio.

6. Do candidato adventista

6.1 Os candidatos adventistas deverão apresentar declaração devidamente assinada e emitida pela Instituição Religiosa em papel timbrado e requerer junto à Central do Candidato até o dia **09 de dezembro de 2020, das 08h às 20h**, para agendamento de nova data de prova.

7. Da prova

7.1 A prova do Vestibular será realizada no dia **12 de dezembro (sábado)**, no horário das **13:30h às 19h** (horário local), na UNDB – Av. Colares Moreira, 443 – bairro Renascença.

7.1.1 Aos alunos adventistas, a prova será realizada no dia **15 de dezembro de 2020 (terça-feira)**, no horário das **13:30h às 19h** (horário local), no Centro Universitário UNDB – Av. Colares Moreira, 443 – bairro Renascença.

7.1.2 Os portões abrirão às 13h e fecharão às 14h.

7.2. As provas serão constituídas da seguinte forma:

1ª PARTE: REDAÇÃO – consistirá em um texto dissertativo-argumentativo, em prosa, na modalidade padrão da língua portuguesa, redigido em letra legível, em folha própria fornecida pelo Centro Universitário UNDB, com exigência mínima de 7 (sete linhas) e máxima de 30 (trinta) linhas.

A correção da redação é conforme o Enem - nota TRI de 0 a 1.000

2ª PARTE: PROVA OBJETIVA – consistirá em 90 questões, divididas da seguinte forma entre as áreas: Linguagens e Códigos - 23 questões; Ciências Humanas - 22 questões; Ciências da Natureza - 23 questões; Matemática - 22 questões.

7.2 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada de candidatos ao local de prova após o início da mesma.

7.3 Serão considerados indispensáveis para acesso ao local de prova, a **ORIGINAL** dos documentos descritos a seguir:

- **Registro de Identidade;**
- **Carteira de Trabalho;**
- **Carteira Nacional de Habilitação.**

7.4 **Não serão aceitas cópias de nenhum documento de identidade, ainda que autenticadas, nem protocolo do documento** e, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento de identidade, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e registro fotográfico, comprometendo-se a apresentar o referido documento no prazo de 48 horas, sob pena de desclassificação.

7.5 Aos candidatos, durante a realização da prova, não será permitido:

- a) o uso de dicionários, a utilização de formulários de qualquer espécie e de máquinas calculadoras;
- b) a utilização de qualquer objeto ou instrumento de comunicação eletrônica, telefônica ou rádio-telefônica e computadores e similares, tais como: agendas eletrônicas ou similares, telefones

celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*, *pen-drives*, *mp3* ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens;

c) o uso de boné, chapéu, lenços de cabeça, viseira e óculos escuros.

7.6 Recomenda-se que os candidatos não levem para o local de prova nenhum dos objetos relacionados no item 7.5. Se o candidato considerar indispensável portar algum desses objetos, deverá entregá-lo ao Fiscal de Sala e recuperá-lo ao término da prova.

7.7 O candidato só poderá entregar o cartão de resposta e a produção textual, quando a permanência mínima for igual a do Enem de **2 horas e máximo de 5 horas e 30 minutos**.

7.8 Os três últimos candidatos devem permanecer na sala de realização da prova até que o último deles tenha concluído.

7.9 É vedada a presença, no local de realização da prova, de pessoas não credenciadas pela Comissão Permanente do Vestibular.

8. Dos critérios de eliminação e resultado final

8.1 Será automaticamente eliminado o candidato que:

a) não comparecer à prova prevista;

b) apresentar-se para a realização da prova sem a documentação exigida, assinalada no item 7.4;

c) obtiver menos de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na Redação;

d) obtiver menos de 300 (trezentos) pontos na Prova Objetiva;

e) faltar à urbanidade para com professores, fiscais e outros prepostos designados pela Comissão Permanente do Vestibular;

f) estiver portando ou manuseando algum objeto mencionado no item 7.8, durante o tempo de prova;

g) tentar, por qualquer meio, comunicar-se com outros candidatos ou utilizar-se de quaisquer expedientes fraudulentos.

8.2 Para fins de classificação do candidato, no âmbito do Curso que tiver escolhido, em primeira opção, serão calculados o total de pontos por ele obtido na prova.

8.2.1 Quando o total de vagas fixado para determinado Curso não for preenchido com os candidatos que o escolheram em primeira opção, proceder-se-á a classificação levando em conta as inscrições de segunda opção para o Curso, até o completo preenchimento das vagas no mesmo.

8.2.2 Quando o total de vagas fixadas para o Curso, depois de esgotado o prazo estabelecido para a realização da Matrícula, não for preenchido, será chamado o candidato não classificado, sucessivamente, pela ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, para exercer seu direito à matrícula.

8.2.3 – O resultado final com as notas e percentuais de desconto obtidos serão divulgados até o dia **26 de dezembro de 2020**.

8.2.3 A convocação dos candidatos à matrícula, em qualquer hipótese, será sempre feita por meio de Editais, os quais serão publicados no site da UNDB www.undb.edu.br e www.sou.undb.edu.br, constituindo tais publicações instrumentos legais de convocação à matrícula, não sendo o Centro Universitário UNDB obrigada a utilizar outros meios de comunicação e publicidade.

8.2.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao **Processo Seletivo 2021.1/1 do Centro Universitário UNDB** divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.undb.edu.br e www.sou.undb.edu.br.

9. Da Matrícula

9.1 Estarão aptos à matrícula os candidatos classificados que já tiverem, comprovadamente, **concluído** o Ensino Médio.

9.2 A Matrícula será realizada em duas modalidades:

1 – Online: através de link enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição. Neste ambiente o estudante deverá enviar todas as informações solicitadas para a matrícula e comparecer a UNDB para a digitalização dos documentos também solicitados para a matrícula.

2 - Presencial em dia, hora e local a serem designados pelo Centro Universitário UNDB, mediante Edital de Convocação à Matrícula, informados na ocasião da divulgação do resultado do Processo Seletivo.

9.3 No ato da efetivação da matrícula (presencial) será exigido dos candidatos classificados a seguinte documentação:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio;
- d) Carteira de Identidade;
- h) C.P.F;
- i) Comprovante de Residência;
- j) C.P.F e R.G. do pai e da mãe;
- l) Comprovante de renda e residência.

Obs: Os documentos originais devem estar em ótimo estado de conservação, pois serão digitalizados.

9.4 Somente terá direito à matrícula o candidato que apresentar todos os documentos exigidos no item 9.3 do presente Edital e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

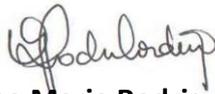
9.5 O candidato que não efetivar sua matrícula na data estipulada será considerado desistente.

10. Das disposições finais

10.1 Dos resultados da avaliação de cada prova não será aceito pedido de revisão e nem será recebido recurso de qualquer natureza, bem como não serão fornecidos aos candidatos cópias de seu cartão-resposta e/ou folha de redação.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular, responsável pela organização do Processo Seletivo.

São Luís, 01 de novembro de 2020



Graciana Maria Rodrigues Cordeiro
Presidente da Comissão Permanente do Vestibular

**MENSALIDADES 2021.1
PARA INGRESSANTES
PONTUAÇÃO ENEM
VÁLIDO PARA O 1º SEMESTRE***

	PONTOS	550 a 599	600 a 649	650 a 699	700 a 749	750 a 800	acima de 800
	MENSALIDADE NORMAL	20% desconto	30% desconto	40% desconto	50% desconto	60% desconto	70% desconto
ARQUITETURA	1.753,00	1.402,40	1.227,10	1.051,80	876,50	701,20	525,90
ADMINISTRAÇÃO	835,00	668,00	584,50	501,00	417,50	334,00	250,50
BIOMEDICINA	1.800,00	1.440,00	1.260,00	1.080,00	900,00	720,00	540,00
CONTÁBEIS	835,00	668,00	584,50	501,00	417,50	334,00	250,50
DIREITO	1.854,00	1.483,20	1.297,80	1.112,40	927,00	741,60	556,20
ENG. CIVIL	1.596,00	1.276,80	1.117,20	957,60	798,00	638,40	478,80
ENG. PRODUÇÃO	1.445,00	1.156,00	1.011,50	867,00	722,50	578,00	433,50
ENG. SOFTWARE	885,00	708,00	619,50	531,00	442,50	354,00	265,50
FARMÁCIA	1.800,00	1.440,00	1.260,00	1.080,00	900,00	720,00	540,00
FISIOTERAPIA	1.800,00	1.440,00	1.260,00	1.080,00	900,00	720,00	540,00
ODONTOLOGIA	3.330,00	2.664,00	2.331,00	1.998,00	1.665,00	1.332,00	999,00
PSICOLOGIA	1.753,00	1.402,40	1.227,10	1.051,80	876,50	701,20	525,90
NUTRIÇÃO	1.700,00	1.360,00	1.190,00	1.020,00	850,00	680,00	510,00
SIST. INFORMAÇÃO	885,00	708,00	619,50	531,00	442,50	354,00	265,50
TECN. RH	835,00	668,00	584,50	501,00	417,50	334,00	250,50
TECN. LOGÍSTICA	835,00	668,00	584,50	501,00	417,50	334,00	250,50
TECN. GEST. FINANCEIRA	835,00	668,00	584,50	501,00	417,50	334,00	250,50
TECN. GEST. MARKETING	835,00	668,00	584,50	501,00	417,50	334,00	250,50
TECN. COMÉRCIO EXTERIOR	835,00	668,00	584,50	501,00	417,50	334,00	250,50
TECN. PROCESSOS GERENCIAIS	835,00	668,00	584,50	501,00	417,50	334,00	250,50

TECN. ANÁLISE DES. SIST	885,00	708,00	619,50	531,00	442,50	354,00	265,50
TECN. GESTÃO COMERCIAL	835,00	668,00	584,50	501,00	417,50	334,00	250,50

* Nos semestres seguintes o desconto obedecerá a pontualidade ou convênio conforme tabela regular